



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 237/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 156/91

RELATÓRIO

Da lavra do Prefeito, o presente projeto tem por escopo criar o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

FUNDAMENTAÇÃO

A criação desse Conselho é uma exigência da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Este Estatuto prevê esse poder municipal de definir a política peculiar local para a infância e a adolescência e de fiscalizar diretamente a sua execução efetiva.

CONCLUSÃO

Tratando-se de uma proposta, cujo mérito não pode ser discutido, e estando o projeto revestido de todas as formalidades legais, não vemos óbice à sua tramitação normal nesta Casa, com sua consequente aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1.991.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 27/6/91
Presidente da Comissão
Presidente da Câmara